



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar 02/2018

“Altera a lei 01/2017 que instituiu o Novo Código Tributário do Município de São Sebastião da Vargem Alegre e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a Tabela II – Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, que passa a ser a tabela em anexo, fazendo parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre